



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2015

Concede título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. José Adalberto de Rezende.

#### **Exposição de Motivos**

José Adalberto de Rezende é natural de São Miguel do Anta-MG, onde nasceu em 31 de janeiro de 1962.

Filho de José Rodrigues Rezende e Ana Saraiva Rezende. Casado com Maria de Fátima Castro Paixão de Rezende, com quem tem 4 filhas: Larissa, Iolanda, Gabriela e Fernanda.

Ingressou na UFV em 1980, formando-se em Engenharia Agrônoma em 1983.

Após sua formatura, trabalhou como extensionista rural no norte do Espírito Santo, em 1984 e 1985.

De 1986 a 1997, foi gerente agrícola de destilaria de álcool na zona da mata mineira.

De 1997 a 1999 atuou na função de consultor técnico do SEBRAE-MG no projeto EDUCAMPO.

A partir de 1997 atua como instrutor e consultor do SENAR/MG, perito judicial em questões agropecuárias e ambientais e como consultor técnico de empresas na produção de açúcar, álcool e cachaça artesanal.

É membro titular no CBH Piranga (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga), membro titular do CBH Doce (Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce) e Secretário Executivo da AMAPI (Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga), em Ponte Nova, desde 2001.

Como desportista, atuou como zagueiro nos times do Brazão F. C. e Sãomiguelense F. C. (São Miguel do Anta) e Minas Esporte Clube (São Pedro dos Ferros).

Foi vereador em São Pedro dos Ferros de 2001 a 2004.

Solicito ao Plenário a aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 4 de março de 2015

**JOSÉ MAURO RAIMUNDI - PP**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2015

Concede título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. José Adalberto de Rezende.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. José Adalberto de Rezende.

**Art. 2º** O título de que trata esta Resolução, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2015

**José Mauro Raimundi**  
Presidente

**Antonio Carlos Pracadá de Sousa**  
Vice-Presidente

**João Evangelista Vidal**  
Secretário

**Iniciativa:**

**Vereador José Mauro Raimundi - PP**